



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.444 DE 27 DE JANEIRO DE 1.978 =

"Autoriza o Poder Executivo do Município a doar terreno ao Adamantina Tênis Clube - ATC -"

GILDOMAR PAX PEDROSO, Prefeito do Município de Adamantina, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica a Prefeitura do Município de Adamantina autorizada a doar ao Adamantina Tênis Clube - ATC -, uma área de terreno com 1.25 Alq. ou 3.02.50 Ha, com as seguintes características:

"Inicia no marco 0 que se acha cravado na margem direita do Córrego Tocantins, daí caminhando no rumo NE 78º00' numa distância de 236,00 metros, divisando com terras de Arlindo Padovez até encontrar o marco nº 1; desse ponto, vira-se à direita, tomando o rumo SE 12º00' numa distância de 100,00 metros até o marco nº 2; desse marco vira-se à esquerda, tomando o rumo NE 78º00' e caminha-se 242,00 metros, divisando com terras do Adamantina Tênis Clube até encontrar o marco nº 3; desse ponto, seguindo à direita no rumo SE 12º00' numa distância de 50,00 metros, divisando com a Al. 12 até encontrar o marco nº 4; desse marco vira-se à direita, tomando o rumo SO 78º00', caminhando 280,00 metros, divisando com terras de José Ignácio Pereira até encontrar o marco nº 5 que se acha cravado na margem do Córrego Tocantins e por essa mesma margem caminha-se até encontrar o ponto de partida do presente roteiro".

ARTIGO 2º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM ____/____/1978.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

R.D. 237
31/01/78
LR